**Estado do Rio Grande do Sul**

**Roteiro prático para Ordem de Serviço**

ORDEM DE SERVIÇO Nº (...), de xx de mês de ano.

Estabelece modelo de Ordem de Serviço.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO (...),** no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso II, do Decreto nº (...), de 7 de julho de 2020 (consultar Capítulo referente à competência no Manual de Boas Práticas), e tendo em vista a necessidade de disciplinar a padronização dos documentos oficiais,

RESOLVE:

**Art. 1º** As Ordens de Serviço são utilizadas para transmitir determinações a subordinados, quanto ao *modo* de conduzir determinada tarefa, no que tange aos aspectos administrativos e técnicos, estabelecendo, por exemplo, fluxos internos.

**Art. 2º** Podem ser emanadas pelo Governador do Estado ou Secretários de Estado e devem ser numeradas sequencialmente, reiniciando a cada ano civil, e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

**Art. 3º** A validade da Ordem de Serviço não se limita ao ano em que publicada ou ao mandato da autoridade administrativa que o edita, mas são válidas enquanto não exaurirem seu conteúdo ou enquanto não forem expressamente revogadas.

**Art.** **4º**. Pode ser utilizado como paradigma o modelo referente à estrutura e redação dos atos normativos constante deste Manual de Boas Práticas.

**Art. 5º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se...

(Assinatura)